

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº : 834/74 - Reautuado em 07-04-94  
INTERESSADO : Glória Celeste Monteiro  
ASSUNTO : Indicação docente - ESEF de Cruzeiro  
"Prefeito Hamilton Vieira Mendes"  
RELATORA : Cons<sup>a</sup> Raphaela Carrozzo Scardua  
PARECER CEE Nº : 298/94 - CETG - "D" APROVADO EM 11-05-94  
COMUNICADO AO PLENO EM 08-06-94

## **1. RELATÓRIO**

### **1.1 HISTÓRICO**

A direção da Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro "Prefeito Hamilton Vieira Mendes" indica Glória Celeste Monteiro para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Folclore", no Curso de Educação Física.

### **1.2 APRECIÇÃO**

Embora a presente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, § 2º, art. 1º da Deliberação CEE nº 05/90, pode-se autorizar o interessado a lecionar a disciplina em pauta, por tempo determinado, tendo em vista ter concluído o Curso de Pós-Graduação - Especialização em Administração Desportiva e apresentar outros elementos relativos à sua qualificação.

PROCESSO CEE Nº 834/74

PARECER CEE Nº 298/94

## 2. CONCLUSÃO

Aprova-se, em caráter excepcional, a indicação de Glória Celeste Monteiro para lecionar "Folclore", na Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro "Prefeito Hamilton Vieira Mendes", até o final do ano letivo de 1995.

Nova indicação fica condicionada à comprovação de estudos pós-graduados na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 06 de maio de 1994.

**a) Cons<sup>a</sup> Raphaela Carrozzo Scardua**  
**Relatora**

## 3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Mário Ney Ribeiro Daher, João Cardoso Palma Filho, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Celso de Rui Beisiegel e Raphaela Carrozzo Scardua.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1994.

**a) Cons. Nicolau Tortamano**  
**Vice-Presidente no exercício da**  
**Presidência - CETG**